



EDITAL Nº 003/2013 – CPCP – ABERTURA

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no [Decreto nº 7.232/2010](#) e a [Portaria Interministerial/MP-MEC nº 440](#), de 17 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18 subsequente, torna público que no período de **19/01/2013 a 07/02/2013** estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de 13 (treze) vagas para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais (LIBRAS), integrante da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para atender os *Câmpus* da UTFPR de Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa e Toledo, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso será realizado sob a coordenação da Comissão Permanente de Concurso Público (CPCP) com o apoio das Subcomissões Permanentes de Concurso Público dos demais *Câmpus*, e executado com o apoio do Departamento de Processos Seletivos (DEPPS), todos integrantes da estrutura administrativa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

1.2. O concurso regido por este edital terá três fases, com as seguintes características:

I. PRIMEIRA FASE, composta de:

- a. Prova Objetiva de Língua Portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório;
- b. Prova Objetiva de Raciocínio Lógico, de caráter classificatório e eliminatório;
- c. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

II. SEGUNDA FASE, composta de Prova de Desempenho na Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa.

III. TERCEIRA FASE, que compreende o Exame de Aptidão para o cargo, de caráter eliminatório, a ser realizado quando o candidato aprovado for chamado para prover o cargo, nos termos do subitem 18.7.

1.3. Os conteúdos programáticos deste concurso, com especificação das matérias das provas objetivas de língua portuguesa, raciocínio lógico e de conhecimentos específicos constam do Anexo II deste Edital.

1.4. As Provas Objetivas serão realizadas nas cidades para onde o candidato se inscrever.

1.5. A Prova de Desempenho na Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa será realizada na cidade de Curitiba, independentemente do *Câmpus* para o qual o candidato se inscreveu.

1.6. Neste edital, os termos “Prova de Desempenho em Libras” e “Prova de Desempenho na Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa” são equivalentes.

1.7. As vagas de ampla concorrência, organizadas por categoria funcional, constam do Anexo I, com as respectivas quantidades de vaga, os requisitos mínimos para provimento no cargo e a remuneração.

1.8. As vagas destinadas a pessoas com deficiência são regidas pelo item 5.

1.9. Os pedidos de isenção serão regidos pelas disposições que constam no item 7.9.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização de qualquer etapa e procedimento referente ao concurso, através dos editais e publicações relacionadas disponibilizadas na página do concurso, em www.utfpr.edu.br/concursos ou qualquer outro canal de contato disponibilizado.

2. DO CARGO

2.1. Os candidatos selecionados desempenharão atividades compatíveis com o cargo.

2.2. Os requisitos mínimos para o provimento no cargo estão especificados no Anexo I.

2.3. As seguintes competências são desejáveis: autonomia, iniciativa, boa capacidade de análise e planejamento, facilidade para tomar decisões, comunicação clara e objetiva, boa compreensão da linguagem oral e escrita, facilidade e interesse para relacionar-se com pessoas, flexibilidade, tolerância à frustração, criatividade e agilidade, habilidade para transmitir instruções e supervisionar a execução de tarefas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo

Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.
- Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

3.1. A remuneração do cargo é de R\$ 1.821,94 e tem como base o Anexo I-C da [Lei 11.091/2005](#), na redação dada pela [Lei 11.784/2008](#), c/c [Lei nº 12.772/2012](#) e suas alterações.

3.2. Além da remuneração para o cargo, o servidor que comprovar educação formal superior ao exigido fará jus ao percentual de Incentivo à Qualificação, conforme relacionado na Tabela II do Anexo I.

3.2.1. O Incentivo à Qualificação poderá ser solicitado pelo servidor a partir do momento em que entrar em efetivo exercício.

3.3. A remuneração dos cargos soma-se o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Creche, se aplicáveis, na forma e nos valores da legislação vigente.

3.4. A legislação sobre a Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) é regida pelas Leis [11.091/2005](#), na redação dada pela [Lei 11.784/2008](#), c/c [Lei nº 12.772/2012](#), e suas alterações, bem como pela [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#) e suas alterações.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas deste edital estão distribuídas de acordo com a Tabela I (cargo de nível de classificação "D"), que consta no Anexo I do presente edital.

4.2. As vagas que constam no Anexo I correspondem ao total de vagas do concurso, compreendendo também as vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD).

4.2.1. O preenchimento das vagas reservadas a pessoas com deficiência é regido pelo item 5 do presente edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo [Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal](#), e pelo art. 5º, § 2º, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 5% do total de vagas, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999.

5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20.12.99, alterado pelo [Decreto Federal nº 5.296](#), de 02.12.2004.

5.3. O candidato que desejar concorrer à vaga definida no subitem 5.1.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, se convocado após a aprovação no concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR que procederá às exigências previstas na forma da lei.

5.4. O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.

5.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

5.6. Caso a perícia conclua negativamente quanto a tal compatibilidade, o candidato não será considerado apto à nomeação.

5.7. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

5.8.1. A vaga definida no subitem 5.1.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8.2. No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do câmpus da UTFPR no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do item 16.4 deste Edital.

5.9. O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na

ampla concorrência.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a. ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;
- b. possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme o Anexo I do edital, e, nos casos em que se aplica, diploma ou certificado reconhecidos pelo MEC;
- c. quando especificado, comprovar a inscrição ou o registro e a regularidade dessa inscrição ou registro no respectivo órgão regulador, autorizador ou conselho de classe;
- d. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do [§ 1º do art. 12 da Constituição Federal](#) e na forma do disposto no art. 13 do [Decreto Federal nº 70.436/1972](#).
- e. estar em gozo dos direitos políticos;
- f. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- j. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#);
- k. apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do [artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal](#).

6.2. Os documentos comprobatórios de que atende os requisitos fixados no subitem precedente deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

6.3. A comprovação dos requisitos solicitados se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

6.4. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar a comprovação dos requisitos constantes do item 6, bem como quaisquer outros documentos solicitados que se fizerem necessários à época da posse.

6.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que já nomeado, empossado ou em exercício no cargo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

7.2. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

7.3. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste instrumento.

7.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

7.5. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, das **08h do dia 19 de janeiro de 2013 às 20h00 do dia 07 de fevereiro de 2013**.

7.5.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h às 17h, nos dias úteis, durante o período de inscrição, nas Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) dos *Câmpus* da UTFPR, nos seguintes endereços:

- a. APUCARANA: Rua Marcílio Dias, 635 – Jardim Paraíso;
- b. CAMPO MOURÃO: Rodovia BR 369, km 0,5;
- c. CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Alberto Carazzai, 1.640;
- d. CURITIBA: Av. Sete de Setembro, 3.165;
- e. DOIS VIZINHOS: Estrada para Boa Esperança, km 4 – Comunidade São Cristóvão;
- f. GUARAPUAVA: Protocolo Geral do Câmpus Santa Cruz da UNICENTRO, sito à Rua Presidente Zacarias de Góes, 875 – Bairro Santa Cruz;
- g. FRANCISCO BELTRÃO: Linha Santa Bárbara s/n, CEP 85601-970;
- h. MEDIANEIRA: Av. Brasil, 4.232 – Parque Independência;
- i. PATO BRANCO: Via do Conhecimento, km 01;
- j. PONTA GROSSA: Av. Monteiro Lobato, Km 04, s/nº;

7.5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por inscrever-se para um único *Câmpus*, sendo este o local/ cidade onde realizará as provas objetivas. Não serão aceitos quaisquer pedidos de

alteração de *Câmpus* diverso daquele para o qual o candidato se inscreveu.

7.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia **08/02/2013**.

7.7. A inscrição somente se efetivará se atendidas as especificações deste Edital e mediante o recolhimento da Taxa de Inscrição, ou se o candidato tiver deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição nos termos do subitem 7.9.

7.7.1. Só será validada a inscrição associada à GRU paga, de forma que não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

7.7.2. As taxas de inscrição eventualmente pagas com valor menor ao estabelecido para o cargo de inscrição serão anuladas e as que forem eventualmente pagas com valor maior ao estabelecido não darão direito a ressarcimento da diferença em favor do candidato.

7.7.3. A UTFPR anulará as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como aquelas em que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido realizado fora do prazo especificado no subitem 7.6, ou ainda, em que os dados de pagamento (códigos numéricos) sejam digitados incorretamente, bem como aquelas que não atenderem aos prazos especificados no subitem 7.10.

7.7.3.1. Excetuam-se os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal, que anotará em ata os dados a serem corrigidos e tomará a assinatura do candidato solicitante.

7.8. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até **17 (dezessete) horas do dia 08/02/2013**.

7.10. A partir do dia **18/02/2013**, o candidato deverá consultar, na página de Internet do concurso, em <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, no link Consultar Inscrição, se foi confirmado o pagamento de sua inscrição. A UTFPR disponibilizará no endereço citado no subitem 7.5.1, atendimento para os candidatos que tenham dificuldade de acesso a Internet.

7.10.1. Caso o pagamento conste como pendente, o candidato deverá verificar se os dados de pagamento coincidem com os dados impressos na GRU e no comprovante de pagamento. Se os dados estiverem corretos e o comprovante de pagamento constar dentro do prazo especificado no subitem 7.6, o candidato deverá proceder da forma especificada na página de consulta para regularizar o registro de pagamento.

7.10.2. O prazo para solicitar a regularização da inscrição na hipótese do subitem anterior é **22/02/2013**. Pedidos de regularização realizados após esta data não serão atendidos e a inscrição será anulada, na forma dos subitens 7.7 e 7.8, considerando também o especificado no subitem 7.4.

7.10.3. No dia **25/02/2013** será publicado na página do concurso, em www.utfpr.edu.br/concursos, a relação dos protocolos de inscrições confirmadas.

7.11. A partir das dezoito horas do dia **05/03/2013** os candidatos poderão consultar o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos, no link Comprovante de Inscrição.

7.12. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, independentemente de ser ou não pessoa com deficiência, deverá informá-las na ficha de inscrição, para que a Comissão Organizadora possa tomar as providências cabíveis. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

7.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no momento da inscrição, e no dia da prova levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

7.13.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, mediante acompanhamento de um fiscal.

7.13.2. O tempo que a candidata utilizar para amamentar não será, em hipótese alguma, deduzido do tempo total de prova.

7.14. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do [Decreto Federal nº 6.593](#), de 02/10/2008, estiver inscrito no [Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal](#) – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.

7.14.1. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de 19/01/2013 a 28/01/2013, procedendo da seguinte forma:

- a. preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b. marcar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c. inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d. conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

7.14.2. Serão anulados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:

- a. o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
 - b. o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
 - c. o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
 - d. o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição;
 - e. a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 7.14.1.
- 7.14.3. A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar o boleto e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 7.14.1.
- 7.14.4. A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.14.5. Após o encerramento do prazo estabelecido no item 7.14.1, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 7.14.6. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo MDS serão divulgados no dia 04/02/2013, até às 18h00, no endereço eletrônico do concurso (www.utfpr.edu.br/concursos), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 7.14.7. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 7.6.
- 7.14.8. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

8. DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 8.1. Será constituída uma Banca Examinadora que estará encarregada da elaboração das provas e da análise de recursos quanto às questões das Provas Objetivas, bem como para aplicação e análise de recursos quanto à Prova de Desempenho da Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa.
- 8.2. Cada banca será composta de um mínimo de 03 (três) membros indicados pela Comissão Permanente de Concurso Público e designados pelo Reitor da UTFPR.

9. DAS PROVAS

- 9.1. O Concurso constará de:
- a. Provas Objetivas, a serem realizadas conjuntamente em uma primeira etapa em conformidade com o especificado no item 10, nas áreas de conhecimentos de:
 - Língua Portuguesa;
 - Raciocínio Lógico; e
 - Conhecimentos Específicos.
 - b. Prova de Desempenho na Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa a ser realizada em uma segunda etapa, conforme especificado no item 12.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. As Provas Objetivas serão elaboradas com 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, todas de caráter classificatório e eliminatório.
- 10.2. As Provas serão de questões objetivas relativas aos tópicos que compõem os programas, constantes do Anexo II deste Edital, redigidas de acordo com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 10.3. Cada questão das provas valerá 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, totalizando, no máximo, 100 pontos.
- 10.4. O candidato deverá responder as questões no caderno de provas e transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 10.4.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nele próprio.
- 10.4.2. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 10.5. Será atribuída nota zero à questão de prova objetiva que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que não for transcrita do caderno de provas para o cartão-resposta.
- 10.6. Serão classificados nas Provas Objetivas, segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos, os candidatos que lograrem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões corretamente respondidas em cada uma das áreas de conhecimento, calculados na forma expressa no Quadro I do item 15.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 11.1. A aplicação das Provas Objetivas de Português, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos será no dia **10 de março de 2013 às 09h00**, nos locais indicados no comprovante de inscrição através da consulta a inscrição, nos termos do subitem 7.11.

- 11.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.2. A duração máxima das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 11.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas, bem como qualquer outra informação que já conste neste edital.
- 11.2.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e comunicados a serem afixados nos locais de inscrições, também divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos.
- 11.3. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 11.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 11.3.2. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 11.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não poderá realizar as provas.
- 11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido a, no máximo, 30 dias da data da realização da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.
- 11.5. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.
- 11.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.
- 11.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos acessos aos locais de prova.
- 11.8. Os candidatos deverão apresentar-se, com antecedência mínima de meia hora, munidos de caneta esferográfica de material transparente, de ponta média e tinta preta ou azul.
- 11.9. Os acessos aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário definido ao início das provas.
- 11.9.1. Não será permitida a entrada do candidato no local das provas após o fechamento dos acessos aos locais de prova.
- 11.10. O candidato deverá seguir as instruções contidas na capa da prova, sendo da sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.
- 11.11. Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora ou outros instrumentos de cálculo, o uso de aparelhos elétricos e/ ou eletrônicos, relógios digitais, bonés, óculos escuros, exceto aqueles previstos pela Banca Examinadora no respectivo programa.
- 11.11.1. A UTFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11.2. A UTFPR poderá fazer uso de equipamento de detecção de metais em qualquer etapa do concurso.
- 11.12. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal, o cartão-resposta. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato desde que ele aguarde, em silêncio e no respectivo local de prova, até que falte uma hora para o encerramento.
- 11.12.1. O candidato que se retirar do local das provas antes de transcorrida uma hora do seu início será automaticamente desclassificado.
- 11.13. Será excluído do Concurso Público, por ato da Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, o candidato que:
- apresentar declarações falsas ou inexatas;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com qualquer outro candidato, bem como utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 11.10;
 - recusar-se a assinar a lista de presença ou a folha de resposta;
 - recusar qualquer procedimento de identificação pessoal, previstos ou não neste edital;
 - desrespeitar a legislação vigente e os termos previstos neste Edital;
 - agir com falta de cortesia, respeito ou urbanidade com qualquer dos presentes;
 - perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
 - recusar-se a retirar ou guardar em local apropriado os materiais relacionados no subitem 11.11;
 - não devolver o cartão de respostas das Provas Objetivas.

12. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO NA TRADUÇÃO DE LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA

12.1. Para a Prova de Desempenho na Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa serão convocados os

candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Objetiva conforme subitem 10.6.

12.1.1. Todos os candidatos que obtiveram a mesma nota do último classificado nas Provas Objetivas serão também convocados para realizar a Prova de Desempenho em Libras.

12.2. A Prova de Desempenho em Libras consistirá em uma avaliação, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa.

12.3. O Resultado da Prova Objetiva será publicado no dia 26/03/2013, convocando os candidatos classificados, indicando data, horário e local da Prova de Desempenho, bem como fornecendo orientações e informações adicionais para a realização da etapa.

12.4. A Prova de Desempenho em Libras para os candidatos classificados de todos os *Câmpus* será realizada na cidade de Curitiba.

12.5. Ao se apresentar para a Prova de Desempenho, no local e horário estabelecido, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora uma via do Currículo Vitae e cópias simples de diplomas e certificados, sem necessidade de autenticação.

12.6. Serão 20 (vinte) os quesitos avaliados na Prova de Desempenho em Libras, os quais constam do Anexo III deste edital.

12.6.1. A nota atribuída para cada quesito varia de 0 a 5 pontos, sendo que a soma dos pontos de todos os quesitos alcançará o valor máximo de 100 pontos.

12.7. A Prova de Desempenho em Libras será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusivas da Comissão Permanente de Concurso Público.

13. DOS RECURSOS E REVISÕES CONTRA AS PROVAS OBJETIVAS

13.1. Será admitido recurso contra as questões das Provas Objetivas e seus gabaritos preliminares, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado nas Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos dos *Câmpus* da UTFPR de que trata o subitem 7.5.1, na forma estabelecida no item 13.5.

13.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem caberá pedido de revisão da prova.

13.3. O gabarito preliminar das provas será divulgado às **18h00 do dia 11/03/2013**, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos e no local das inscrições de que trata o subitem 7.5.1.

13.4. O prazo para protocolizar recurso é de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos gabaritos preliminares, na data prevista no subitem 13.23.

13.5. O recurso deverá ser requerido por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, que estará disponível na página do concurso (www.utfpr.edu.br/concursos).

13.5.1. O candidato deverá imprimir o recurso, assinar e protocolizar nas Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos dos *câmpus* da UTFPR citados no subitem 7.5.1 até 24 horas após a divulgação do gabarito preliminar.

13.5.1.1. Eventuais anexos ao recurso não serão considerados para análise. Referências e fundamentações devem ser incluídas no corpo do requerimento.

13.6. Não serão aceitos os recursos:

a. fora do prazo estabelecido;

b. enviados via *fac-simile*, correspondência ou correio eletrônico;

c. contendo assunto diverso que não seja contra questões das provas objetivas ou o gabarito preliminar.

13.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor da UTFPR no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.8. O resultado dos recursos deferidos e indeferidos será disponibilizado na página do concurso ao final do prazo estabelecido no subitem anterior, listados pelo número de protocolo.

13.9. A resposta formal ao recurso contra as Provas Objetivas estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR do *Câmpus* em que foi protocolizado a partir do dia **08/04/2013**.

13.10. Após a apreciação dos recursos será divulgado o gabarito definitivo das provas, que será utilizado para o cálculo do escore de cada candidato.

13.11. O resultado do recurso será dado a conhecer somente ao recursante ou seu procurador.

13.12. Se houver alteração do gabarito em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12.1. No caso de anulação de questões, a pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos participantes.

14. DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE DESEMPENHO NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA

14.1. Os recursos contra a Prova de Desempenho em Libras deverão ser protocolizados no prazo de 24 horas após a divulgação dos resultados da Prova de Desempenho em Libras.

14.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados,

mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR e protocolizado nas Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos dos *Câmpus* da UTFPR de que trata o subitem 7.5.1.

14.3. Para este recurso não haverá a necessidade de requerimento eletrônico, bastando que seja entregue redigido conforme indicado no subitem anterior.

14.4. Aplicam-se a estes recursos o especificado nos subitens 13.6 e 13.7 do presente Edital.

14.5. A resposta formal ao recurso estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR do *Câmpus* em que foi protocolizado no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de protocolização.

15. DA APROVAÇÃO

15.1. Estarão aprovados os candidatos que simultaneamente obtiverem:

a. o mínimo de 50% de acerto das questões de cada uma das áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos) que compõem as Provas Objetivas. A soma dos acertos de todas as áreas de conhecimento multiplicada por 2,5 (dois pontos e cinco décimos) resultará na Nota das Provas Objetivas (NPO), representada pelo cálculo indicado no Quadro I; e

b. o mínimo de 50 pontos na Prova de Desempenho de Tradução e Interpretação de Libras/ Língua Portuguesa. A soma dos pontos de cada quesito avaliado (relacionados no Anexo III) comporá a Nota da Prova de Desempenho na tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (NPDL), conforme indicado na forma de cálculo do Quadro II; e

c. a Nota Final (NF) igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, obtida pela média aritmética entre as Nota das Provas Objetivas (NPO) e a Nota de Desempenho na tradução e interpretação de Libras/ Língua Portuguesa (NPDL), conforme indicado na forma de cálculo do Quadro III.

15.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar a pontuação mínima exigida em algum dos critérios anteriores.

Quadro I: Provas Objetivas	$NPO = (LP + RL + CE) * 2,5$ <p>Sendo NPO = Nota das Provas Objetivas LP = Número de questões corretamente assinaladas em Língua Portuguesa RL = Número de questões corretamente assinaladas em Raciocínio Lógico CE = Número de questões corretamente assinaladas em Conhecimentos Específicos</p>	<p>Escores¹ mínimos para classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50% em LP • 50% em RL • 50% em CE
----------------------------------	---	--

Quadro II: Prova de Desempenho em Libras	$NPDL = \sum_{i=1}^{20} Q$ <p>Sendo NPDL = Nota da Prova de Desempenho em Libras Q = quesitos avaliados i = quantidade de quesitos, de 1 a 20</p>	<p>Escore¹ mínimo para classificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50 pontos de NPDL
---	---	--

Quadro III: Nota Final	$NF = \frac{(NPO + NPDL)}{2} \quad \text{ou} \quad NF = \frac{(LP + RL + CE) * 2,5 + \sum_{i=1}^{20} Q}{2}$ <p>Sendo NPO = Nota das Provas Objetivas NPDL = Nota da Prova de Desempenho em Libras LP = Número de questões corretamente assinaladas em Língua Portuguesa RL = Número de questões corretamente assinaladas em Raciocínio Lógico CE = Número de questões corretamente assinaladas em Conhecimentos Específicos Q = quesitos avaliados i = quantidade de quesitos, de 1 a 20</p>	<p>Escore¹ mínimo para aprovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 60 pontos de NF
---------------------------	--	--

¹ Escore: aqui definido como o número de acertos, expressos em percentual ou em pontos.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1. Serão classificados, segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos, os candidatos que forem considerados aprovados conforme o item 15 do presente edital.

16.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar a pontuação mínima definida no item anterior.

16.3. Os candidatos que se classificarem acima da quantidade de vagas divulgadas conforme a Tabela I do Anexo I permanecerão em lista de espera para vagas futuras, caso ocorram, dentro do prazo de validade do certame.

16.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

16.4.1. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

a. obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Tradução e Interpretação de Libras/ Língua

- Portuguesa;
- b. obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
 - c. obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
 - d. for mais idoso;
 - e. possuir maior prole.

17. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O Resultado das Provas Objetivas será divulgado no dia **26/03/2013, às 18h00**, na página eletrônica do concurso, em www.utfpr.edu.br/concursos, e afixado no local das inscrições relacionados no subitem 7.5.1.
- 17.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Permanente de Concurso Público, em Edital afixado no local das inscrições e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, às **18 horas do dia 24/04/2013**.
- 17.3. O resultado, uma vez homologado pelo Reitor da UTFPR, será publicado no Diário Oficial da União, por meio de Edital, constituindo-se no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 18.1. O provimento dos cargos dar-se-á na carreira dos servidores Técnico-administrativos em Educação de que trata a [Lei nº 11.091](#), de 12/01/2005, com remuneração correspondente definida em Lei, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais ([Lei nº 8.112/90](#)) ou em outro que venha a substituí-lo.
- 18.2. O provimento será no padrão de vencimento 1 do Nível de Capacitação I no Nível de Classificação “D” e a carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas.
- 18.3. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo do *Câmpus* da UTFPR em que obtiveram a classificação e para o *Câmpus* onde se inscreveram.
- 18.4. A nomeação dos candidatos estará condicionada à autorização de provimento dos cargos por parte do Ministério da Educação, dentro dos limites especificados no Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos ([QRSTA](#)) da UTFPR.
- 18.5. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 18.6. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no item 6, bem como a obtenção de parecer favorável em exame de aptidão médica.
- 18.7. A aptidão médica para o cargo será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR em data especificada:
- a. hemograma completo;
 - b. glicemia;
 - c. urina tipo 1 (EAS);
 - d. creatinina;
 - e. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
 - f. AST (TGO);
 - g. ALT (TGP);
 - h. citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
 - i. PSA (homens acima de 50 anos);
 - j. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
 - k. raios X de tórax PA e perfil;
 - l. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
 - m. eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
 - n. avaliação oftalmológica, com parecer do especialista;
 - o. avaliação psiquiátrica, com parecer do especialista;
 - p. avaliação psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pela UTFPR.
- 18.8. Os pareceres indicados nas alíneas “m”, “n” e “o” do subitem anterior poderão ser emitidos por médicos de preferência do candidato habilitado, em formulários específicos obtidos no link www.utfpr.edu.br/servidores/formsRH/exames.
- 18.9. A avaliação psicológica, indicada na alínea “p” do subitem 18.7, em conjunto com os demais exames de aptidão, possui caráter eliminatório e consistirá na realização de entrevista individual, visando identificar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 18.9.1. Nos casos em que o psicólogo julgar necessária avaliação mais aprofundada, poderão ser aplicados testes psicológicos individualizados, cuja avaliação será “apto” ou “inapto” para a ocupação do cargo.
- 18.10. Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos *Câmpus* da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

18.11. Candidatos remanescentes, aprovados em certames realizados por outros *Câmpus* da UTFPR, poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista *Câmpus* da UTFPR.

18.12. A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

18.13. As atividades serão desenvolvidas nos *Câmpus* da UTFPR em qualquer de suas sedes.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

19.2. O resultado ficará disponível na Internet, na página www.utfpr.edu.br/concursos até o dia 30/04/2015.

19.3. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

19.4. O candidato, quando convocado, terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à UTFPR a documentação exigida para a sua nomeação.

19.5. O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação do concurso.

19.6. No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de remoção, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 15 de janeiro de 2013.

Rose Mari Di Palma
Vice-presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor



ANEXO I AO EDITAL 003/2013 – CPCP – ABERTURA

TABELA I – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D: Remuneração de R\$ 1.821,94

Categoria Funcional	Câmpus	Vagas	Nº de Convocados para a Prova de Desempenho de Libras/ LP	Requisitos Mínimos para Provimento no Cargo
Tradutor e Intérprete de Libras	Apucarana	1	5	Ensino médio completo com formação de Tradutor e Intérprete de Libras na forma da Lei nº 12.319/2010
	Campo Mourão	1	5	
	Cornélio Procópio	1	5	
	Curitiba	2	7	
	Dois Vizinhos	1	5	
	Francisco Beltrão	1	5	
	Guarapuava	1	5	
	Londrina	1	5	
	Medianeira	1	5	
	Pato Branco	1	5	
	Ponta Grossa	1	5	
Toledo	1	5		
Total		13		

TABELA IV – PERCENTUAIS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação) ¹	% de incentivo à qualificação
Ensino fundamental completo	10%
Ensino médio completo	15%
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

(¹) Na forma da [Lei nº 11.091/2005](#), na redação dada pela [Lei nº 12.772, de 2012](#)

TABELA V - TAXA

Taxas de Inscrição
Cargos de Nível de Classificação (D): R\$ 45,00



ANEXO II AO EDITAL Nº 003/2013 – CPCP – ABERTURA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Compreensão e interpretação de textos. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Significação literal e contextual das palavras. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ► BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da Língua Portuguesa. Lucerna, 2001. ► CEREJA, William Roberto. Português – Linguagens vol.1. SP: Atual, 2007. ► FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. RJ: Nova Fronteira, 1986. ► SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. Lições de texto. SP: Ática, 1996.

RACIOCÍNIO LÓGICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Compreensão de estruturas Lógicas. Lógica de Argumentação. Diagramas Lógicos. Trigonometria. Matrizes, Determinantes e Solução de Sistemas Lineares. Álgebra. Combinações, Arranjos e Permutação. Razão e proporção; divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ► ALENCAR FILHO, E. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002. ► GIOVANNI, J.R. BONJORNO, J.R. Matemática – Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2000 ► IEZZI e outros. Coleção fundamentos de matemática elementar. São Paulo: Atual, 2004. ► IEZZI e outros. Matemática. São Paulo: Atual, 2007. (Vol único). ► IEZZI e outros. Matemática e realidade. São Paulo: Atual, 2009. ► ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006. ► SERATES, J. Raciocínio lógico: lógico matemático, lógico quantitativo, lógico numérico, lógico analítico, lógico crítico. 8.ed. Brasília: Jonofon, 1998.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos.
2. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos.
3. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos.
4. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda.
5. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa.
6. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe.
7. Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa.
8. A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional.
9. Código de ética na tradução e interpretação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ► BRASIL. Diretrizes para a Educação dos Surdos. Brasília, 2000 (Mimeo). 2001. ► _____. MEC/SEESP. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília, 2001 (Mimeo). ► _____. Decreto Nº 5.626/05. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Diário Oficial da União. Brasília, 22 dez. 2005. ► CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. Dicionário enciclopédico ilustrado trilingüe: Língua de Sinais Brasileira. (vol. I e II). São Paulo: EDUSP, 2001. ► FELIPE, Tânia A. Libras em contexto. Brasília: MEC/SEESP, 2007 ► FERNANDES, Sueli; STROBEL, Karin Lilian. Aspectos lingüísticos da LIBRAS. Curitiba: SEED/SUED/DEE, 1998. ► LOPES, M. C. Surdez & educação. São Paulo: Parábola, 2007. ► MÉLO, Ana Dorziat Barbosa de. Metodologias específicas ao ensino de surdos: análise crítica – Apostila. São Paulo: UFSCar, 1995. ► QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir B. Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. ► _____. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Brasília: MEC; SEESP, 2002. ► SKLIAR, Carlos. A surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998 ► STROBEL, Karin L. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Editora da UFSC: 2008.



ANEXO III AO EDITAL Nº 003/2013 – CPCP – ABERTURA

QUESITOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DE DESEMPENHO NA TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS / LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ausência de omissão do conteúdo na Tradução
2. Classificador
3. Configuração de Mãos
4. Construção Idearia
5. Convivência com Surdos
6. Cultura Surda
7. Entrevista
8. Expressão facial e corporal
9. Gíria/ Provérbios
10. Identidade Surda
11. Interpretação de Texto
12. Leitura do Alfabeto Manual
13. Postura Ética
14. Processo Anafórico
15. Registro Lingüístico
16. Soletração do Alfabeto Manual
17. Tradução Consecutiva
18. Tradução Simultânea
19. Variações regionais
20. Versão para Sinais (Contexto)

A cada item será atribuída uma nota de 0 a 5 pontos.

A soma de todos os pontos de cada item totalizará, no máximo, 100 pontos.